



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.113, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024.

Regulamenta a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei 2.530/2024, até a importância de **R\$ 1.594.255,75** (um milhão, quinhentos e noventa e quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), para abertura das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

14.00 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico

14.20 – Departamento de Fomento e Desenvolvimento Econômico

2266100141.015000 - Operação de Crédito SFM/PARANACIDADE – Barracão Industrial

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e instalações – **2000**R\$ 449.000,00

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e instalações – **626**R\$ 1.145.255,75

TOTALR\$ **1.594.255,75**

Art. 2º Como recursos para a Abertura de Crédito Adicional Especial de que trata a presente Lei, parte serão utilizadas as Receitas provenientes de Operação de Crédito junto ao Paranacidade, conforme prevê o inciso IV do § 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, autorizada em lei específica:

Fonte nº **626** – Op. Crédito Pav. Vias Urbanas e Barracão IndustrialR\$ 1.145.255,75

Art. 3º O Crédito Adicional Especial regulamentadas no artigo 1º, parte será coberto pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº **2000** – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício AnteriorR\$ 449.000,00

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, aos 8 de fevereiro de 2024.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 08 / 02 / 2024

Página: 06 - Edição 3455

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal